



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

DECRETO Nº 009, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

**ALTERA O DECRETO 007/2021 E
DETERMINA O FECHAMENTO DA
PRAIA DAS AREIAS BRANCAS.**

O Excelentíssimo **Sr. VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito de Rosário do Sul, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as aglomerações ocorridas na Praia das Areias Brancas e suas adjacências, bem como o descumprimento quanto aos horários estipulados, contrariando os protocolos sanitários de distanciamento social contidos no Decreto Municipal nº 007/2021,

CONSIDERANDO a reunião realizada no dia 02/02/2021 do Centro de Operações Emergenciais (COE), a qual contou com a presença de autoridades locais, profissionais de saúde, onde ficou exposta a situação epidemiológica atual do Município e a recomendação do fechamento da Praia das Areias Brancas,

CONSIDERANDO o elevado número de internações de pacientes positivos, bem como a falta de leitos disponíveis na UTI Covid-19 do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica expressamente proibido o estacionamento e permanência na Praia das Areias Brancas, todos os dias da semana, em todos os horários.

Parágrafo único: Excetuam-se à regra exposta no “caput” os estacionamentos localizados em frente aos estabelecimentos comerciais, conforme placas indicativas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

Art. 2º. Fica também determinado o fechamento das áreas de lazer situadas na Praia das Areias Brancas (camping, quadras esportivas e praças recreativas), bem como as áreas de banho.

Parágrafo único: Permanece permitida as práticas esportivas individuais (caminhadas, corridas, etc.)

Art. 3º. Em caso de descumprimento das medidas sanitárias constantes no presente Decreto, serão aplicadas à pessoa física as penalidades administrativas de advertência, multa de 20 “URM” e sanções penais aplicáveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 04 de fevereiro de 2021.

**Vilmar Oliveira,
Prefeito de Rosário do Sul.**

Registre-se e Publique-se.

**Claudiney do Couto Guimarães,
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos.**